



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1011**

**Ji-Paraná (RO), 2 de fevereiro de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO.....PÁG.03**  
**PORTARIAS.....PÁG.03**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-1551/2011

**INTERESSADA: SEMAS**  
**ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas**

Acolho o Parecer Jurídico nº 37/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de passagens Terrestre**, conforme descrito no projeto básico (fls. 14/16), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento do menor Jhenneter Wedrio Gonçalves.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Solimões Agencia de Viagens e Turismo Ltda**, no valor total de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1481-2007 Vol. XXIII

**INTERESSADA: SEMED**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para transporte escolar**

**AUTORIZO** o aditivo de valor do Contrato nº 017/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Águia Empresa de Transporte e Turismo Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 2.474.581,50** (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**ADOTO** como fundamento o Parecer nº 034/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À **Semdes**, para Empenho.

**Após à PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 19789-2009 Anexo I

**INTERESSADO: Semusa**  
**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros**

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 072/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Com. Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 65.795,67** (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-1337-2011

**INTERESSADA: Semed**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão nº 001/11/CPL/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-1685-2011

**INTERESSADA: Semusa**  
**ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal. (Reconhecimento de dívida).**

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, conforme Parecer às fls. 04, no valor total de **R\$ 79.200,85** (setenta e nove mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), referente o mês de Dezembro de 2010, conforme Nota Fiscal nº 000461 às fls. 07 (Processo 1-1685-2001), em favor da Empresa **Planacón Indústria Comércio Serviços e Limpeza Ltda-ME**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N.15494/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406.756,10** (quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha:	33 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	53.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Ficha:	37 28.843.0000.0002.0002	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO
	76.239,28	
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
Ficha:	38 28.843.0000.0002.0002	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO
	131.016,82	
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	45 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	3.750,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha:	46 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	1.500,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Ficha:	54 04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD		
	3.1.90.94.00	Indenizações
Restituições Trabalhistas	15.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha:	226 15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	43.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	227 15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP		
	3.3.90.36.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	261 26.782.1011.2038.2038	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	60.250,00	
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha:	34 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-48.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha:	35 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-211.866,40	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:	36 04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ	-389,70	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	41 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha:	43 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-16.250,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha:	44 04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 47 04.122.2004.2011.3311 Apoio  
Administrativo da SEMAD -1.500,00  
3.3.90.95.00 Indenização pela  
Execução de Trabalhos de Campo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 01 GABINETE DO SECRE-  
TARIO MUN. DE OBRAS  
Ficha: 228 15.122.2008.2034.3334 Apoio  
Administrativo da SEMOSP -15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 DEPARTAMENTO DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 233 15.451.1011.1045.1045 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -30.000,00  
4.4.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 248 26.782.1011.1040.1040 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -81.250,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15495/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.770,65** (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02 MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ficha: 121 12.365.1004.2022.2022 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Infantil 4.600,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

Ficha: 131 12.365.1009.1027.1027 Educação  
Municipal On-Line 6.500,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04 MANUTENÇÃO E  
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 189 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 67.370,65  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 194 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 43.300,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02 MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ficha: 110 12.365.1004.2022.2022 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Infantil - 55.370,65  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha: 116 12.365.1004.2022.2022 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Infantil - 4.600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 132 12.365.1009.1027.1027 Educação  
Municipal On-Line - 6.500,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04 MANUTENÇÃO E  
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 185 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 10.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 188 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 2.000,00  
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Ficha: 197 12.361.1003.2021.2021 Gestão

das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 43.300,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15496/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 469 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 83.900,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 467 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde - 11.000,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas  
com Locomoção

Ficha: 478 10.301.1021.2078.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde - 72.900,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
Fixas - Pessoal Civil

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

## DECRETO N. 15497/GAB/PMJP/2011

Exonera, a pedido, Salvandir Macedo Uchoa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Salvandir Macedo Uchoa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE COMPARECIMENTO

## EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sito à Rua Martins Costa s/nº Vila Jotão, nesta cidade, solicita a presença da senhora **THAIS SANTOS D'ÁVILA**, a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da terceira publicação, para tratar de assuntos de interesse particular.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2011.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13771/GAB/PMJP/2009

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 06/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1382/2011**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAD

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00**(cinco mil reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00**(dois mil reais)

**VALOR: R\$ 7.000,00**(sete mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## PORTARIA Nº: 07/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº: 107.367.148-80 RG nº: 17000528 SSP/RO cargo/função: Geógrafo, lotado na SEMG, á título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1336/2011**.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Projeto/atividade: 04.121.2010.2050.2050 - MAT. SERV. ADM DA SEMG

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material Consumo R\$ 600,00**(seiscentos reais)

**Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Prest. Serv. Terceiros R\$ 400,00**(quatrocentos reais)

**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais)

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 08/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº 457.500.094-91 RG nº106. 885-9SSP/PB. Cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1358/2011**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 7.000,00**(sete mil reais)

**VALOR: R\$ 7.000,00**(sete mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia  
Telefone: 3421-2263



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

**Institucional**  
Executivo  
Endereços  
Escolas Municipais  
Postos de Saúde  
Telefones Úteis  
Canal da Imprensa  
Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**  
História  
Como Chegar  
Turismo  
Galeria de Imagens

**Notícias**  
Ação Social  
Administração  
Agricultura  
Artigo  
Comunicados  
Cultura e lazer  
Decretos  
Defesa Civil  
Desenvolvimento econômico  
Educação  
Esporte  
Fazenda  
Gabinete  
Homenagens  
Meio Ambiente  
Nota Oficial  
Obras  
Retrospectiva 2009  
Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 20/02/2011 às 11:49:38h - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Meneses Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Meneses Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo à Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Dinei, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Asso...

**+ Notícias**

- 25/02/2011 às 11:01:23h - Ação Social  
Mulheres serão homenageadas pela Semana...
- 24/02/2011 às 17:31:00h - Ação Social  
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/02/2011 às 13:19:47h - Ação Social  
Triplica número de inscrições para Conselho Tutelar...
- 24/02/2011 às 11:42:33h - Ação Social  
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/02/2011 às 11:12:28h - Educação  
Convite...
- 24/01/2011 às 11:04:17h - Educação  
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/02/2011 às 13:33:02h - Comunitários  
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/02/2011 às 13:28:24h - Educação  
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/02/2011 às 10:00:13h - Ação Social  
Semas divulga estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/02/2011 às 10:14:44h - Educação  
Ji-Paraná sedia fórum de União dos Dirigentes Municipais...
- 21/02/2011 às 10:09:07h - Ação Social  
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/02/2011 às 10:04:01h - Saúde  
Sala de aula vive consultório médico...
- 21/02/2011 às 10:00:22h - Saúde  
Secretário pede equipamentos a deputado...

**Destaques**

- ISS On-Line
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra a Dengue

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)